



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.703
De 23 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.269, de 23 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de eletrodomésticos para execução dos serviços socioassistenciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042.2.107	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastro Único	R\$	50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Peti		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.107	Cadastros Único	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("pc").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 24/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 120.